



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

**Excelentíssimo Sr.
TIAGO LORENZI
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense/RS**

Projeto de Lei Municipal nº 057/21, de 25 de novembro de 2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Consolidação de Dívida com o Estado do Rio Grande do Sul/RS e dá outras providências.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei visa à autorização do poder Legislativo municipal para firmar Termo de Consolidação de Dívida com o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A propositura vem instruída com a devida justificativa.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo.

Da leitura da propositura, em especial de sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, qual seja, Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Consolidações de Dívida.

Sendo assim, aduzo que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

São estas as considerações e é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo aos nobres vereadores a apreciação da sua oportunidade e conveniência quando da respectiva análise.

Cruzaltense/RS, em 25 de Novembro de 2021.

**Ricardo Sandri Gazzoni
Assessor Jurídico
OAB/RS 95.670**